



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



## EDITAL Nº 02/2020 PROEN/PET/BIOLOGIA

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, neste ato representado pela Pró-Reitora de Ensino, torna público o presente Edital, destinado a selecionar estudantes para ocupar 06 (seis) vagas para discentes bolsistas e 04 (quatro) vagas para discentes voluntários do Programa de Educação Tutorial – PET – Biologia/IFAM, em conformidade com a Lei nº 11.180/2005, Portarias nº. 976/2010/MEC e 343/2013/MEC e Resolução Normativa nº 15, 10 de abril de 2013.

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Programa de Educação Tutorial (PET) é um Programa da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu), mantido com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na forma de bolsas e auxílio do tipo custeio, pagos diretamente por meio de cartão benefício ao tutor e aos estudantes participantes do Programa, tendo como objetivo geral promover a formação ampla e de qualidade dos alunos de graduação que o integram, de modo a estimular a melhoria do ensino de graduação e fornecer uma formação acadêmica de excelente nível, que qualifique os participantes, científica e criticamente, para a atuação acadêmica e/ou profissional futuras.
- 1.2.** O grupo PET-Ciências Biológicas, aprovado pelo Edital no. 9/2010/MEC/SESU/SECAD, é composto por 12 bolsistas e até 6 voluntários e um docente tutor, selecionados por editais específicos para esse fim.
- 1.3.** O PET foi implantado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) no ano de 2013, por meio de participação de Edital disponibilizado pelo MEC/SESU/SECAD. Atualmente o grupo PET é composto por 06 (seis) bolsistas, motivo da realização deste Processo Seletivo.
- 1.4.** Ao longo dos anos o planejamento das atividades à serem desenvolvidas no Programa e os relatórios referente à estas ações têm sido submetidas à apreciação do Comitê Local de Acompanhamento de Atividades (CLAA), dos responsáveis pelo Desenvolvimento da Educação Superior na Pró-Reitoria de Ensino do IFAM e dos Colegiados Internos do Instituto. Após as apreciações é feito a submissão ao MEC/SESU por meio do sistema SIGPET.
- 1.5.** Os integrantes do PET desenvolvem, individual e coletivamente, um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão. A dedicação dos bolsistas a tais atividades é financiada pelo recebimento de uma bolsa mensal, cujo valor atual é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), enquanto o bolsista permanecer no Programa.
- 1.6.** Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e ao atendimento ao disposto no tópico 9 deste edital.

**1.7.** Cada estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

**1.8.** O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** O presente edital é destinado ao preenchimento de seis (06) vagas para bolsistas e quatro (04) vagas para voluntários (não bolsistas). Tais vagas são destinadas aos discentes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFAM.

**2.2.** Os candidatos classificados e não selecionados neste edital poderão ser convocados durante o período de vigência do mesmo, condicionado a posterior disponibilidade de vagas no PET, e de acordo com a ordem de classificação final, respeitando-se a prioridade dos membros não-bolsistas (voluntários) classificados anteriormente às vagas abertas para bolsista.

## **3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**3.1.** As bolsas dos tutores e estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu/SECAD, conforme assegurado no Art. 22 da Portaria MEC Nº976/2010.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas virtualmente por meio de registro eletrônico da candidatura enviado para o endereço de e-mail [<editalpetbioifam@gmail.com>](mailto:editalpetbioifam@gmail.com).

**4.1.1.** Os candidatos aptos a participarem do programa, de acordo com os critérios especificados no item 4.2, deverão anexar e enviar os documentos solicitados no item



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



4.3, durante o período determinado no item 13. CRONOGRAMA deste edital.

**4.1.2.** O e-mail deve ser nomeado em destaque: EDITAL PET 02/2020 – NOME DO CANDIDATO.

**4.2.** Somente poderão se inscrever os discentes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFAM, e serão considerados aptos aqueles que atendam aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFAM;

II - ter ainda, no mínimo, 2 (dois) anos de permanência no curso atual até sua conclusão;

III - apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 7,0 (sete) no semestre em que está;

IV - não ser bolsista de qualquer outro programa no ato da candidatura (caso seja, poderá se candidatar apenas para as vagas de voluntário);

V - ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;

**4.3.** Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

a) Ficha de inscrição (Anexo I);

b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência com CEP;

c) Histórico Escolar atual do curso de graduação, obtido do Portal do Aluno (SIGAA);

d) Comprovante de matrícula atualizado, obtido do Portal do Aluno (SIGAA);

e) Currículo Lattes com cópias dos comprovantes das atividades desenvolvidas (certificados);

f) Carta de intenção (Anexo II);

## 5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**5.1. Forma de seleção:**

**5.1.1.** Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior somatório de pontos, levando em conta os seguintes critérios:

**Tabela 1: Itens de avaliação e pontuação**

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>1. Avaliação do coeficiente</b>	<b>Total de pontos igual ao coeficiente (0 a 10)</b>
Coeficiente de rendimento no curso	
<b>2. Avaliação do currículo lattes</b>	<b>Total de pontos (0 a 8)</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Participação anterior em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	2,0 pontos (Limite de apenas 1 projeto concluído)
Participação em eventos apresentando trabalho científico	1,0 ponto (Limite de apenas 1 participação)
Participação em eventos do PET IFAM	2,0 pontos (Limite de apenas 1 participação)
Participação em cursos e treinamentos relacionados à área de Ciências Biológicas	2,0 pontos (Limite de apenas 1 participação)
Participação em cursos da área de informática, língua estrangeira e/ou relacionadas às artes: desenho, pintura, fotografia, música etc.	1,0 ponto (Limite de apenas 1 participação)
<b>3. Avaliação da carta de intenção (Somente uma lauda)</b>	<b>Total de pontos (2)</b>
Carta de Intenção	2,0 pontos

Obs: A nota final será dada por meio da somatória dos itens 1, 2 e 3 sendo realizada a média das somatórias e dividido por 2

## 5.2. Critérios para a classificação, eliminação e para desempate:

- 5.2.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos deste edital serão classificados em ordem decrescente conforme somatório total dos pontos obtidos, para o preenchimento das vagas.
- 5.2.2. Serão eliminados os candidatos que não atendam aos pré-requisitos delimitados no item 4.2 deste edital.
- 5.2.3. Em caso de empate, os critérios de desempate serão sucessivamente:
  - I- maior idade;
  - II- maior nota de coeficiente de rendimento;

## 6. CONCORDÂNCIA

- 6.1. A inscrição do candidato, pressupondo conhecimento deste Edital, implicará em expressa concordância com os respectivos termos e condições.

## 7. RESULTADO

- 7.1. A divulgação do **resultado preliminar** ocorrerá no dia determinado no cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



**7.2.** A divulgação do **resultado final** ocorrerá no dia determinado no cronograma deste edital.

**7.3.** Ambos os resultados estarão disponíveis na página oficial do Processo Seletivo do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pet-bio-bolsistas> e na página do Campus Manaus Centro: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc>.

## **8. PEDIDOS DE RECURSO / RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO**

**8.1.** Os candidatos que não forem aprovados e que decidirem solicitar reconsideração da decisão poderão encaminhar pedido de recurso uma única vez, no prazo previsto pelo item 13. CRONOGRAMA, deste Edital, via email <[editalpetbioifam@gmail.com](mailto:editalpetbioifam@gmail.com)>, esclarecendo por escrito os motivos pelos quais não concordam com o resultado preliminar publicado.

**8.1.1.** O e-mail deve ser nomeado em destaque: RECURSO EDITAL PET 02/2020 – NOME DO CANDIDATO

**8.2.** A Interposição de Recurso deverá se dar por meio do Formulário de Interposição de Recursos (Anexo III).

**8.3.** A comissão de seleção avaliará os pedidos e publicará o resultado final, indicando como DEFERIDO ou INDEFERIDO, o resultado dos pedidos de recursos, não cabendo nenhuma outra reconsideração após o mesmo.

## **9. DO COMPROMISSO E DOS DEVERES DO BOLSISTA**

**9.1.** O candidato deverá ter expectativa de:

- I. Permanecer no Programa PET até o término do seu Curso de Graduação;
- II. Dedicar-se no mínimo 20h (vinte horas) semanais às atividades do Programa;
- III. Ter desempenho satisfatório na participação do Programa, sem prejuízo do cumprimento de outras exigências regulamentares; e
- IV. Cumprir as normativas dispostas no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET, disponível em:  
<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12228&Itemid=486](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228&Itemid=486)>

**9.2.** São deveres do estudante bolsista:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. Publicar ou apresentar em eventos de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

#### **10. DAS VEDAÇÕES:**

- 10.1.** É vedado ao candidato que tem a intenção de atuar no PET, a participação como bolsista em outros Programas de Bolsas de qualquer modalidade (exceto como voluntário), à exceção do auxílio ao estudante e do Programa de Bolsa Permanência (PBP).

#### **11. DO CADASTRO E PAGAMENTO DAS BOLSAS, DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO**

- 11.1.** Após a divulgação do resultado final, os alunos aprovados deverão localizar o(a) tutor(a) do Grupo PET- Biologia para realizar seu cadastro junto ao Sistema de Gerenciamento de Bolsas.

- 11.2.** Uma vez cadastrados, o gerenciamento das bolsas dar-se-á conforme a seguir:

- 11.2.1.** O pagamento das bolsas será autorizado somente a partir de 16 (dezesesseis) dias de permanência mínima do bolsista no Grupo PET;

- 11.2.2.** A homologação do pagamento da bolsa a cada bolsista será feita pelo (a) tutor(a), seguida da homologação da Pró-reitoria de Ensino do IFAM, mediante desempenho adequado do aluno quanto à:

- I - Frequência mínima mensal de 75% às reuniões semanais;
- II - Participação na organização e realização de eventos técnicos, científicos e culturais promovidos pelo grupo PET;
- III - Participação em atividades de formação acadêmica, técnica, científica e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



cultural promovida ou incentivada pelo(a) tutor(a), conforme o planejamento anual.

- 11.3.** A suspensão da bolsa poderá se dar a qualquer momento, pelo (a) tutor (a), devido ao não cumprimento das atividades do Programa pelo bolsista, desde que o mesmo não tenha apresentado justificativa para sua ausência; e
- 11.4.** O cancelamento definitivo da bolsa em consequência do desligamento do bolsista dar-se-á devido:
- I - À colação de grau ao final do curso;
  - II - À desistência justificada por parte do aluno;
  - III - À decisão do (a) tutor (a), justificada pelo não cumprimento dos compromissos por parte do bolsista, e/ou rendimento acadêmico abaixo do mínimo previsto pelo Programa (coeficiente de rendimento = 7,0)
  - IV - Ao descumprimento dos deveres previstos neste Edital e no Termo de Compromisso.

## 12. DA VALIDADE DO CONCURSO

- 12.1.** O presente edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final.

## 13. CRONOGRAMA

- 13.1.** Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma, o qual está sujeito a alterações:

**Tabela 2: Cronograma**

<b>Etapa</b> <b>s</b>	<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>	<b>Locais</b>
<b>1</b>	<b>Publicação do Edital</b>	27/08/2020	Na página de Seleção do Programa no IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pet-bio-bolsistas">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pet-bio-bolsistas</a>  Página do CMC: <a href="http://www2.ifam.edu.br/c">http://www2.ifam.edu.br/c</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



			<a href="https://www2.ifam.edu.br/ampus/cmc">ampus/cmc</a> Redes Sociais do PET Biologia do Ifam <a href="https://www.instagram.com/PETBIOIFAM">@PETBIOIFAM</a>
2	<b>Período de inscrições (remota)</b>	31/08/2020 à 04/09/2020	Via e-mail < <a href="mailto:editalpetbioifam@gmail.com">editalpetbioifam@gmail.com</a> >
3	<b>Homologação das inscrições</b>	08/09/2020	Na página de Seleção do Programa no IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pet-bio-bolsistas">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pet-bio-bolsistas</a> Página do CMC: <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc</a>
4	<b>Publicação do resultado preliminar</b>	21/09/2020	Na página de Processos Seletivos do IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pet-bio-bolsistas">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pet-bio-bolsistas</a> Página do CMC: <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc</a> Redes Sociais do PET Biologia do Ifam <a href="https://www.instagram.com/PETBIOIFAM">@PETBIOIFAM</a>
5	<b>Prazo para Recurso</b>	23/09 à 24/09/2020	Via e-mail < <a href="mailto:editalpetbioifam@gmail.com">editalpetbioifam@gmail.com</a> >
6	<b>Resultado final após julgamento dos recursos</b>	29/09/2020	Na página de Processos Seletivos do IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pet-bio-bolsistas">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pet-bio-bolsistas</a> Página do CMC: <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc</a>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



			Redes Sociais do PET Biologia do Ifam <a href="#">@PETBIOIFAM</a>
<b>7</b>	<b>Início das atividades</b>	01/10/2020	Atividades remotas

#### 14. INFORMAÇÕES

##### 14.1. Tutora do PET-Biologia

E-mail: [editaipetbioifam@gmail.com](mailto:editaipetbioifam@gmail.com) / [lucilene.paes@ifam.edu.br](mailto:lucilene.paes@ifam.edu.br)

##### 14.2. Comitê Local de Acompanhamento de Atividade PET/IFAM

E-mail: [coges.proen@ifam.edu.br](mailto:coges.proen@ifam.edu.br)

LIVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
PRÓ-REITORA DE ENSINO

Manaus, 27 de agosto de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PET – Ciências Biológicas - IFAM**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital nº 02/2020**

( ) Bolsista ( ) Voluntário

**1. DADOS DO(A) ALUNO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA**

Nome: \_\_\_\_\_ Matricula n.º: \_\_\_\_\_ Data de  
Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: Av/Rua: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_ Bairro/Conjunto: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ (É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DO  
ENDEREÇO COM O CEP)

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas

Período: \_\_\_\_\_

Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) noite

Entrada (mês/ano): \_\_\_\_\_ Conclusão prevista (mês/ano): \_\_\_\_\_

É bolsista de outro programa? ( ) Sim ( ) Não

Tem vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não

**Declaro que todas as informações apresentadas neste processo de seleção são verdadeiras, e que concordo com todos os critérios e condições expostos no referido edital.**

Manaus, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**Documentos obrigatórios a serem anexados:** ( ) Cópia do RG ( ) Cópia do CPF ( ) Cópia do Histórico Escolar ( ) Comprovante de Matrícula ( ) Currículo Lattes acompanhado de comprovantes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



**ANEXO II**

**MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO**

Como regra geral, essa carta de intenção tem por finalidade apresentar, de forma clara e objetiva, os motivos pelos quais o candidato pretende ser participante do PET Biologia do IFAM. Deve apresentar os seguintes tópicos:

- **Por que deseja ser membro do pet?;**
- **Qual área da biologia possui mais afinidade?;**
- **O que espera do programa?;**

<p>_____, ____/____/____</p> <p><b>LOCAL / DATA</b></p>	<p>_____</p> <p><b>ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)</b></p>
---	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	
<b>NÚMERO DA IDENTIDADE</b>	<b>NÚMERO DO EDITAL</b>
<b>NÚMERO DO CPF</b>	<b>TELEFONE</b>
	( )

**JUSTIFICATIVA:**

_____/_____/_____ <b>LOCAL / DATA</b>	_____ <b>ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)</b>
--	---